

PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar ARTESÃOS como incentivo ao artesanato local do Município de Galinhos/RN.

Desté modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**CALENDÁRIO**

Etapa	Período
Período de inscrições	12/05/2025 a 16/05/2025
Analise de seleção dos Projetos	19/05/2025
Divulgação do resultado preliminar dos projetos Selecionados	22/05/2025
Período para interposição de recurso	22 a 26/05/2025
Divulgação do resultado final da etapa de seleção	26/05/2025
Etapa de habilitação - Entrega dos documentos de habilitação dos projetos selecionados	29 a 30/05/2025
Divulgação do resultado preliminar dos projetos habilitados	01/06/2025
Período para interposição de recurso dos projetos habilitados	02 a 04/06/2025
Divulgação do resultado final	06/06/2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural	09 a 10/06/2025
Pagamento do recurso financeiro	Até o dia 25/06/2025

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Objeto do Edital**

O objeto desse Edital é reconhecer e premiar artesãos pela trajetória de atuação artística e incentivo ao artesanato local. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela trajetória de atuação artística do artesão junto ao Município de Galinhos. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem extinção de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

**Quantidade de agentes culturais a serem premiados**

Serão premiados 10 (dez) artesãos no valor R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

**Valor total do edital**

O valor total deste edital é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FONTE DO RECURSO	2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
ELEMENTOS	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

**Prazo de Inscrições**

O prazo de inscrição será de 05 dias úteis.

No período do dia **12 de maio até o dia 16 de maio de 2025**, das 08h às 13h na modalidade presencial.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

**Quem pode participar**

Podem se inscrever neste edital agentes culturais PESSOA FÍSICA, com idade igual ou maior de 18 anos que atue na área do artesão que envolve a criação de objetos feitos à mão, utilizando técnicas tradicionais e materiais naturais, caracterizado pelo trabalho manual do artesão, que produz peças únicas, sem o uso de máquinas automatizadas e residente e/ou domiciliada no município de Galinhos, há pelo menos 12 (doze) meses.

**Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Servidor Público do município de Galinhos/RN que tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de proposta ou da etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Audidores e Conselheiros).

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

**Com quantas propostas cada agente cultural pode se inscrever neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas um projeto.

**ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação das propostas pelas agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão de seleção analisa e seleciona as propostas

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o respectivo documento.

**INSCRIÇÕES**

**Como se inscrever**

O agente cultural deve encaminhar por meio físico a entrega da documentação exigida para a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em envelope tipo ofício lacrado com identificação do proponente e endereçado da seguinte forma:

**DESTINATÁRIO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE ARTESÃOS/COM RECURSOS DA PNAB

Praca dos três poderes – Centro Administrativo, 717, Centro - Galinhos/RN, CEP: 59.596-000

**REMETENTE:**

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (ANEXO II);

Portfólio com materiais que comprovem atuação como ARTESÃO no município de Galinhos, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias com datas/local dos eventos, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sitios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas, conforme ANEXOS IV e V;

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**COTAS**

**Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

25% pessoas negras (pretas e pardas);

10% pessoas indígenas;

5% pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito e áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

**Distribuição de Vagas e Valores**

ÁREAS	QTD DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTA S PARA PCD	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR FIXO	VALOR POR PROPOSTA	TOTAL DA CATEGORIA
Vide Item 2.1 do Edital	05	03	01	01	01	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	

**Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga para o próximo colocado optante pela cota.

**Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### ETAPA DE SELEÇÃO

##### Quem analisa as propostas

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) servidores públicos municipais nomeados pelo Prefeito Municipal.

##### Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

##### Análise das propostas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento do artesanato do Município de Galinhos, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO I.

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da proposta, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

##### Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deve ser apresentado por meio físico (ANEXO VI) no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

#### ETAPA DE HABILITAÇÃO

##### Prazo para apresentação de documentos de habilitação

Após a publicação do resultado final de seleção, os agentes culturais responsáveis pelas propostas selecionadas deverão encaminhar no no prazo estabelecido no CALENDÁRIO, de forma física na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os documentos para habilitação

##### Documentos necessários

Os selecionados deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

##### Pessoa Física:

documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc);

comprovantes de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, sendo um comprovativo atual (máximo de três meses);

Dados bancários, de conta corrente ou poupança que tenha o Proponente como titular para pagamento do prêmio (para este edital, não é necessário abrir conta exclusiva para o recebimento).

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante;
- que se encontram em situação de rua.

##### Recursos da etapa de Habilitação

O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os recursos poderão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura de forma física (ANEXO VI) no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

##### ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme ANEXO VI deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do recurso na conta bancária de sua titularidade (**ou seja, em seu nome**) indicada no formulário de inscrição.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: Prefeitura de Galinhos.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município.

##### Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [editais.cultura.galinhos@gmail.com](mailto:editais.cultura.galinhos@gmail.com).

Considera-se a inscrição efetuada como o aceite das condições e exigências descritas neste edital.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

##### ANEXOS do edital

Este Edital é composto pelos seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Critérios de seleção

ANEXO II – Formulário de Inscrição

ANEXO III – Autodeclaração Étnico-racial

ANEXO V - Autodeclaração para pessoa com deficiência

ANEXO VI – Termo de Premiação Cultural

ANEXO VII – Formulário de Resumo

Galinhos/RN, 05 de maio de 2025

**GISELLE IDALINO MOREIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB N° 02/2025

PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

#### ANEXO I

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	GRAU DE ATENDIMENTO DO CRITÉRIO
A	Tempo de atuação na área cultural de sua inscrição, comprovado pela documentação entregue (mínimo 12 meses)	30	De 10 anos comprovados ou mais: 30 pts. De 05 a 09 anos comprovados: 20 pts. De 01 a 04 anos comprovados: 10 pts.
B	Excelência, diversidade e relevância artística do artesão, comprovado pelo portfólio e pelo formulário de inscrição.	30	Grado pleno de atendimento - 30 pts; • Grau satisfatório de atendimento - 12 pts; • Grau insatisfatório de atendimento: 6 pts; • Não atendimento - 0 pontos
C	Cadastro Cultural - será acrescentado pontuação ao proponente que estiver inserido no cadastro cultural do município até a data da publicação do referido edital.	20	• Estar inserido no Cadastro cultural - 20 pts; Não está inserido no cadastro cultural - 0 pontos
D	Certidão do Artesão - será acrescentado pontuação ao artesão que possuir certidão emitida pelo Programa Brasileiro de Artesanato (PAB).	20	Possuir Carteira Nacional do Artesão - 20 pts; Não possuir Carteira de Artesão - 0 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>	

A pontuação final atribuída pela comissão será a soma das notas obtidas em cada critério.

• Em caso de empate, será utilizada, para fins de classificação dos projetos, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A e B respectivamente.

• Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado a maior idade do proponente como critério de desempate.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB N° 02/2025

PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

#### ANEXO II

<b>I. DADOS DO PROONENTE:</b>		
Nome:	Profissão:	
Estado Civil:	CPF:	
Identidade/Órgão Expedidor:	Eraça, cor ou etnia:	
Endereço Completo:		
Estado/UF:	CEP:	
Contato:	E-mail:	
Bank:	Conta:	Agência:
<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>		
Categoria: (*) Inscritivo ao artesanal - Quanto tempo atua como artesão no município: _____		
QUAIS OS TIPOS DE ARTESANATO QUE TRABALHA:		
C. APRESENTAÇÃO DO AGENTE CULTURAL - Descreva aqui resumidamente a sua história como artesão, há quanto tempo, em quais períodos do ano, onde expõe suas peças e obras e participação em feiras e exposições, premiações, títulos conquistados:		

**II. ANEXOS DA INSCRIÇÃO** - As comprovações podem ser feitas por meio de declarações, certificados, depoimentos, fotos, vídeos, matérias de jornais, cartas de recomendação, links, entre outros materiais. No caso de links, certifique-se de que o acesso esteja liberado para terceiros.

**DECLARAÇÃO**

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025 PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Galinhos/RN \_\_\_\_ de maio de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025  
PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, pardos ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025** que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO, PARDO ou INÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Galinhos/RN, em \_\_\_\_\_ de 2025.

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025  
PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025** que sou pessoa com deficiência \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Galinhos/RN, em \_\_\_\_\_ de 2025.

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025  
PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO VI**

EDITAL: [INSERIR O NOME DO EDITAL]

CATEGORIA: [INSERIR O NOME DA CATEGORIA]

NOME: [NOME COMPLETO DO(A) PROPONENTE] CPF: [INDICAR N.º DO CPF DO(A) PROPONENTE]

DADOS BANCÁRIOS (a conta bancária deverá ser de titularidade do proponente).

Banco: [NOME DO BANCO] Agência: [INDICAR AGÊNCIA] Conta Corrente: [INDICAR CONTA]

DECLARO que recebi a quantia de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS (INDICAR VALOR POR EXTENso)] reais, na presente data, relativa ao edital [INSERIR O NOME/NUMERO/EDIITAL].

Galinhos/RN \_\_\_\_\_ de junho de 2025

[NOME COMPLETO]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025  
PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO VII**

FORMULÁRIO DE RECURSO	
I. IDENTIFICAÇÃO	
NOME	CPF:
ENDERECO:	CONTATO:
II. ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:	
I SELEÇÃO: ( ) HABILITAÇÃO JURÍDICA.	
RECURSO:	
LOCALE DATA	ASSINATURA:

Publicado por:  
Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:7AD4A9B8

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2025. Edição 3533  
A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MERÍTO CULTURAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025**

**PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção e análise do mérito cultural do **Edital de Chamada Pública nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - GALINHOS/RN**. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no **Anexo IX** do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede na Praça dos três poderes – Centro Administrativo, 717, Centro - Galinhos/RN, no período de **29 de maio à 02 de junho de 2025 das 08h às 14h**, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

**PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CPF/ CNPJ	COTA	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria das Graças L. da S. Rodrigues	***762.814**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
02	Francisca Antônia Silva da Cruz	***971.584**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
03	Chirlene da Penha Alves	***900.334**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
04	Cícera Angélica Rodrigues da Silva Lima	***073.884**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
05	Lucicleide Aguiar Lima	***185.224**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
06	Jacira da Cruz Costa	***025.014**	NÃO	1.000,00	70	CLASSIFICADO
07	Josiana Alves da Silva Brito	***080.604**	SIM	1.000,00	62	CLASSIFICADO
08	Alvanir Lisboa Felipe	***885.414**	SIM	1.000,00	60	CLASSIFICADO
09	Ana Lúcia Roseno da Silva Gaspar	***366.204**	NÃO	1.000,00	42	CLASSIFICADO

Galinhos/RN, 28 de maio de 2025.

**FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA**

Coordenador da Comissão

**NATÁLIA FERREIRA GOMES**

Membro

**MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**

Membro

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:8CC8E65B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2025. Edição 3547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025**

**PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da etapa de seleção e análise do mérito cultural do **Edital de Chamada Pública nº 02/2025 – PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)- GALINHOS/RN.**

Considerando que após análise do projeto, e decorrido o prazo de recursos e não havendo interposição de recursos, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Coordenador e os demais membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos projetos, declarou **SELECIONADO** (a) o (a) participante abaixo citados:

**PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria das Graças L. da S. Rodrigues	***762.814**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
02	Francisca Antônia Silva da Cruz	***971.584**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
03	Chirlene da Penha Alves	***900.334**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
04	Cícera Angélica Rodrigues da Silva Lima	***073.884**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
05	Lucicleide Aguiar Lima	***185.224**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
06	Jacira da Cruz Costa	***025.014**	NÃO	1.000,00	70	CLASSIFICADO
07	Josiana Alves da Silva Brito	***080.604**	SIM	1.000,00	62	CLASSIFICADO
08	Alvanir Lisboa Felipe	***885.414**	SIM	1.000,00	60	CLASSIFICADO
09	Ana Lúcia Roseno da Silva Gaspar	***366.204**	NÃO	1.000,00	42	CLASSIFICADO

Os proponentes com os projetos **SELECIONADOS**, devem fazer a entrega dos documentos necessários para **habilitação** de acordo com item 7.2 do Edital 02/2025, nos dias **04 e 05 de junho de 2025** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede na Praça dos três poderes – Centro Administrativo, 717, Centro - Galinhos/RN, das 08h às 13h, na forma presencial.

Galinhos/RN, 02 de junho de 2025.

**FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA**

Coordenador da Comissão

**NATÁLIA FERREIRA GOMES**

Membro

**MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho

**Código Identificador:**6EE006D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/06/2025. Edição 3550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA -  
PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À  
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de **habilitação jurídica** do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 – **PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**- GALINHOS/RN.

Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 7.3 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo VII do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede na Praça dos três poderes – Centro Administrativo, 717, Centro - Galinhos/RN, no período de **09 à 11 de junho de 2025 das 08h às 13h**, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

**PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO**

Nº	NOME PROponente	DO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	SITUAÇÃO
01	Maria das Graças L. da S. Rodrigues		***762.814**	1.000,00	HABILITADA
02	Francisca Antônia Silva da Cruz		***971.584**	1.000,00	HABILITADA
03	Chirlene da Penha Alves		***900.334**	1.000,00	HABILITADA
04	Cícera Angélica Rodrigues da Silva Lima		***073.884**	1.000,00	HABILITADA
05	Lucicleide Aguiar Lima		***185.224**	1.000,00	HABILITADA
06	Jacira da Cruz Costa		***025.014**	1.000,00	HABILITADA
07	Josiana Alves da Silva Brito		***080.604**	1.000,00	HABILITADA
08	Alvanir Lisboa Felipe		***885.414**	1.000,00	HABILITADA
09	Ana Lúcia Roseno da Silva Gaspar		***366.204**	1.000,00	HABILITADA

Galinhos/RN, 02 de junho de 2025.

**FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA**  
Coordenador da Comissão

**NATÁLIA FERREIRA GOMES**  
Membro

**MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**  
Membro

Publicado por:  
Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:00D8CFD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios  
do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2025.

Edição 3554

A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025**

**PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À**  
**CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado FINAL da etapa de **habilitação jurídica** do **Edital de Chamada Pública nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - GALINHOS/RN.**

Considerando que após análise dos documentos e comprovações de regularidade fiscais, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. O Coordenador e os demais membros da Comissão de Análise seleção dos projetos inscritos declara HABILITADO (A) o (a) participantes abaixo citados:

**PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	SITUAÇÃO
01	Maria das Graças L. da S. Rodrigues	***762.814**	1.000,00	HABILITADA
02	Francisca Antônia Silva da Cruz	***971.584**	1.000,00	HABILITADA
03	Chirlene da Penha Alves	***900.334**	1.000,00	HABILITADA
04	Cícera Angélica Rodrigues da Silva Lima	***073.884**	1.000,00	HABILITADA
05	Lucicleide Aguiar Lima	***185.224**	1.000,00	HABILITADA
06	Jacira da Cruz Costa	***025.014**	1.000,00	HABILITADA
07	Josiana Alves da Silva Brito	***080.604**	1.000,00	HABILITADA
08	Alvanir Lisboa Felipe	***885.414**	1.000,00	HABILITADA
09	Ana Lúcia Roseno da Silva Gaspar	***366.204**	1.000,00	HABILITADA

Galinhos/RN, 12 de junho de 2025.

**FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA**  
Coordenador da Comissão

**NATÁLIA FERREIRA GOMES**  
Membro

**MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**F61C84EC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios  
do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/06/2025.  
Edição 3557  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser

feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO PNAB Nº 02/2025**

**PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À**  
**CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pela Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos do Edital nº 02/2025 – Premiação de Incentivo ao Artesanato com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

**Considerando**, o que prevê a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor dos classificados e habilitados abaixo:

**PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO**

Nº	NOME DO PROPONENTE	CPF/ CNPJ	VALOR R\$
01	Maria das Graças L. da S. Rodrigues	***762.814**	1.111,11
02	Francisca Antônia Silva da Cruz	***971.584**	1.111,11
03	Chirlene da Penha Alves	***900.334**	1.111,11
04	Cícera Angélica Rodrigues da Silva Lima	***073.884**	1.111,11
05	Lucicleide Aguiar Lima	***185.224**	1.111,11
06	Jacira da Cruz Costa	***025.014**	1.111,11
07	Josiana Alves da Silva Brito	***080.604**	1.111,11
08	Alvanir Lisboa Felipe	***885.414**	1.111,11
09	Ana Lúcia Roseno da Silva Gaspar	***366.204**	1.111,11

Desta forma o valor total do certame foi de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Galinhos/RN, 17 de junho de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho

**Código Identificador:**46721546

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2025. Edição 3561

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>